



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.278, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O TRAÇADO DA RUA FRAN-
CISCO LAWICH NO DISTRITO DO
SETE DE SETEMBRO.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no arti-
go 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alte-
rar o traçado da Rua Francisco Lawich deslocando o traçado
longitudinal da mesma:

a) No ponto de interceção com a Rua Henrique Schidt
2,15m na direção norte;

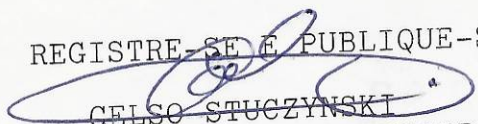
b) No ponto de interceção com a Rua Pedro Milanesi
em 5m na direção Sul.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 10 de novembro de 1992.


BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO